

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 42

Dispõe sobre os prazos de inscrição e critérios de seleção de alunos regulares no programa de Pós-graduação da FEEC.

Artigo 1º - A seleção dos alunos regulares, bem como a indicação dos respectivos orientadores e áreas de concentração, é de responsabilidade da CPG/FEEC, considerando as recomendações dos departamentos da FEEC.

Parágrafo único - Os critérios de seleção aprovados pela CPG/FEEC serão divulgados no seu portal na Internet.

Artigo 2º - Os períodos de inscrição para os candidatos ao Programa de Pós-Graduação da FEEC serão divulgados no portal da CPG/FEEC na Internet.

Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 05/10/2009, Parecer 083/2009, e em reunião da Congregação/FEEC em 30/11/2009, Resolução 238/2009.

Alteração aprovada em reunião da CPG/FEEC em 04/06/2012, Parecer 058/2012, e em reunião da Congregação/FEEC em 25/06/2012, Resolução 120/2012.